



### CATEGORIAS ATIRADORES FEDERADOS

---

Apuramento das categorias a vigorar em 2013.

	<b>1ª Categoria</b>	<b>2ª Categoria</b>	<b>3ª Categoria</b>
<b>Fosso Olímpico</b>	<b>20% Participantes</b>	<b>30% Participantes</b>	<b>50% Participantes</b>
<b>Fosso Universal</b>	<b>20% Participantes</b>	<b>30% Participantes</b>	<b>50% Participantes</b>
<b>Trap</b>	<b>20% Participantes</b>	<b>30% Participantes</b>	<b>50% Participantes</b>
<b>Percurso de Caça</b>	<b>20% Participantes</b>	<b>30% Participantes</b>	<b>50% Participantes</b>
<b>Compak Sporting</b>	<b>20% Participantes</b>	<b>30% Participantes</b>	<b>50% Participantes</b>

Para apuramento da categoria de atirador, apenas contam os resultados obtidos no final dos Campeonatos de Portugal das diferentes disciplinas. Tendo assim a FPTAC uma melhor apreciação da regularidade do atirador. Obrigatoriamente terá que concluir os mesmos, caso o atirador não conclua os respectivos campeonatos ser-lhe-á atribuída a categoria mais baixa.

- O número de atiradores que sobem ou descem de categoria é sempre em função do total de participantes que concluírem os respectivos Campeonatos de Portugal.

- No final de cada campeonato será elaborada a listagem de cada categoria sendo 20% do total de participantes para a 1ª. Categoria, 30% do total para a 2ª. Categoria e 50% do total para a 3ª. categoria.

- A categoria de um atirador na disciplina de Trap, não poderá ser inferior à sua categoria em Fosso Universal, a qual por sua vez não poderá ser inferior à sua categoria em Fosso Olímpico.

- O atirador que se inscreve, pela primeira vez, na Federação, é considerado como integrando a categoria mais baixa de cada disciplina;

- Os atiradores que, no momento de revalidar a licença desportiva apresentem comprovada incapacidade física, motivada por doença ou acidente entretanto ocorrido, poderão ser reclassificados, passando a uma categoria inferior, sempre que, por escrito, manifestarem à Federação esse desejo, juntando cópia dos elementos comprovativos da incapacidade;

- A FPTAC poderá reclassificar, durante o decorrer da época, numa categoria superior os atiradores que alcançaram resultados ou classificações de mérito em competições internacionais, bem como aqueles que integraram as Selecções Nacionais, e os que se enquadrarem num Regime Especial de Alto Rendimento por parte da FPTAC;

- Excepcionalmente, no início de cada época, a FPTAC poderá proceder a revisão de cada categoria, por necessidade de reajustamento do número de praticantes em cada categoria.